

## Instituto Municipal de Previdência de Messias

## PORTARIA Nº 06/2020

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 6º e 13-A da Lei Municipal 145/2011.

Considerando que se encontra vacante o mandato dos Membros do seguimento dos servidores municipais de Messias, e da necessidade de fazer a recomposição de novos membros para compor o referido conselho administrativo e fiscal.

## RESOLVE:

- Art.1º O Conselho Administrativo e Fiscal do MESSIASPEV Instituto Municipal de Previdência de Messias, será Recomposto diante das vancâncias que ocorreram e, passará a ser composto pelos seguintes membros:
- VALDILANDIO GOMES DE OLIVEIRA Titular representante do Poder Executivo; (SINDACS)
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AUGUSTO- Suplente Representante dos servidores municipais (SINTEAL)
- NADJA DOS SANTOS Titular representante do Poder Executivo;
- MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA Suplente representante do Poder Executivo;
- MARIA ROSIMEIRE LOPES DE MELO Titular representante dos servidores municipais (SINTEAL);
- MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA Suplente representante dos servidores municipais (SINTEAL).
- Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá termo final em 30 de janeiro de 2022, quando será findo o atual mandato.



## Instituto Municipal de Previdência de Messias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 01 de abril de 2020.

Luiz Emilio Duarte de Omena

Prefeito

Juliana Brandão Omena de Carvalho Diretora-Presidente MESSIASPREV